



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2020 AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **HEBER XAVIER**, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, portador do CPF/MF n. 022.819.531-49 e do RG n. 139520 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 13.995/2020, Portaria n. 1.448 de 29/5/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25 volume 02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06/2019, como auxílio emergencial estabelecido pela Portaria n. 1.448 de 29/5/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual de R\$ 3.874.742,06 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) em atendimento à Portaria n. 1.448/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos conforme Parágrafo Único do Art. 5º da Portaria n. 1.393/2020 e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias após a encerramento da ESPIN (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) ou até o último dia útil do ano de 2020, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA

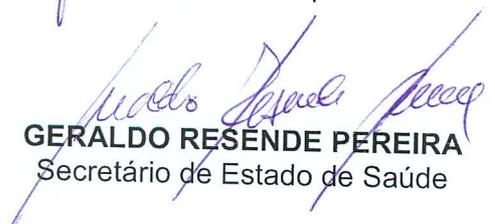
- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


HEBER XAVIER
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande